



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
Câmara Municipal

EDITAL N.º 252/2025

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO, presidente da Câmara Municipal do concelho de Alcochete:

TORNA PÚBLICO que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 58.º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara, após a fixação dos vereadores em regime a tempo inteiro, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício.

Paralelamente, o artigo 36º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, determina que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar ou subdelegar competências nos mesmos.

Assim, considerando:

- a gestão do município pode e deve ser partilhada pelos intervenientes políticos e decisores de todo o processo, permitindo a delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos Vereadores;
- a estrutura orgânica atualmente vigente no Município de Alcochete, aprovada pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;
- a distribuição de pelouros pelos Vereadores tem subjacente a desconcentração administrativa, visando uma maior celeridade, eficiência



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

e transparência da administração, melhorando as respostas aos seus munícipes.

Nestes termos, com fundamento nas disposições legais já identificadas, bem como na deliberação tomada em reunião do órgão colegial executivo de 28 de outubro de 2025, atribui os pelouros nos termos seguintes:

Presidente da Câmara Municipal, Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto

- Planeamento Estratégico, Urbanístico e Coordenação Geral da Atividade Municipal
- Relações Externas e Internacionais
- Cooperação Autárquica e Intermunicipal
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Gabinete de Comunicação e Imagem
- Gabinete de Inovação, Desenvolvimento Económico e Turismo
- Setor de Gestão Financeira
- Setor de Cultura
- Conselho Municipal de Segurança

Vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares

(de acordo com o Despacho n.º 52 de 24 de outubro de 2025)

Vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado

- Energia e Iluminação Pública
- Ambiente e Mobilidade
- Setor de Gestão Urbanística
- Setor de Fiscalização e Espaço Público
- Setor de Águas e Saneamento
- Setor de Logística e Transportes
- Setor de Empreitadas



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

- Setor de Manutenção de Equipamentos
- Setor de Rede Viária
- Setor de Espaços Verdes
- Setor de Higiene Urbana
- Setor de Ambiente

Vereadora Ana Sofia Madeira Maduro

- Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública
- Setor de Gestão de Recursos Humanos
- Setor Jurídico
- Setor de Expediente Geral, Apoio aos Órgãos Autárquicos e ao Município
- Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias
- Setor de Gestão de Cemitérios

No seguimento do despacho n.º 61/2025, os senhores vereadores em regime de tempo inteiro ficam vinculados ao dever de lhe informar sobre as tarefas inerentes aos pelouros atribuídos.

Submeta-se o referido despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, bem como a todas as unidades orgânicas.

O supracitado despacho produz efeitos em 29 de outubro de 2025.

Publique-se o despacho em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de decisão, bem como no sítio da internet do município, em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 e 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 159.º, por remissão do n.º 2, do artigo 47.º, ambos do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua versão atual.



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
Câmara Municipal

E eu, *Cláudia Alexandra Santos* (Cláudia Santos), chefe da
Divisão de Administração e Gestão de Recursos, o subscrevi.

Paços do concelho de Alcochete, 31 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO